



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.747, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o prolongamento da Rua Maringá, localizado no Jardim Oratório, e dá outras providências.

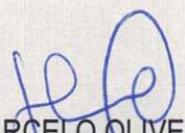
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.946/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Passa a designar-se Rua Maringá o atual prolongamento do logradouro que tem início onde termina a Rua Maringá (trecho oficial) e término a 50m (cinquenta metros), localizado no Jardim Oratório, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

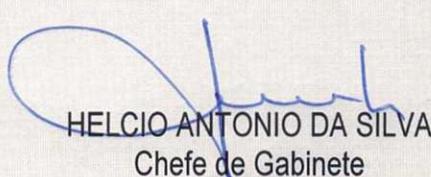
Município de Mauá, em 27 de setembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


RÔMULO CESAR FERNANDES
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete